



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

Processo nº 00197.000215/2025-37

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. **CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

1.2. **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

1.3. **CONSIDERANDO** que o Estudo Técnico Preliminar da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;

1.4. **CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

1.5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024**, nos termos descritos abaixo:

Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI-NUCLEO REGIONAL DO ACRE - CNPJ: 02.373.341/0001-38

Objeto: Contratação do Instituto Euvaldo Lodi Núcleo (IEL) Regional do Acre, especializado em Treinamentos e Capacitação Profissional para o Curso de Imersão em Licitações e Contratos: Contratação direta (dispensa e inexigibilidade), registro de preços e dispensa eletrônica com a prática no sistema compras.gov.br, de forma presencial, para atender as necessidades do Coren-Ac.

Vigência: 30 dias.

Valor Total da Contratação: R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais).

Fundamento Legal: alínea "f", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

1.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, Dr. José Adailton Cruz Pereira, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com previsão no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, a contratação do Instituto Euvaldo Lodi Núcleo (IEL) Regional do Acre, especializada em Treinamentos e Capacitação Profissional para o Curso de Imersão em Licitações e Contratos: Contratação direta (dispensa e inexigibilidade), registro de preços e dispensa eletrônica com a prática no sistema compras.gov.br, de forma presencial, para atender as necessidades do Coren-AC.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

2.2. Emissão da nota de empenho da despesa na respectiva dotação orçamentária (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001), para fins de eficácia desta autorização.

2.3. **Da Publicação:**

2.4. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Coren-AC, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC).

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Coren-AC



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 10/04/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706568** e o código CRC **E9180FE6**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br